

# UNIDADE NACIONAL

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias



20 de dezembro de 2021 - Nº 787 - [sindipetrocaxias.org.br](http://sindipetrocaxias.org.br)

FUP  
CUT  
FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIRAS  
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

CNQ  
Confederação Nacional do Ramo Químico CUT



*Feliz Natal!*

## ASSEMBLEIAS REFERENDAM LUTA CONTRA A PRIVATIZAÇÃO

Seguindo o indicativo do Conselho Deliberativo da FUP, os trabalhadores do Sistema Petrobrás aprovaram na última semana o Estado de Greve Nacional caso o governo Bolsonaro leve adiante a ameaça de apresentação de um projeto de lei para privatização da Petrobrás.

Além do Estado de Greve, a categoria aprovou também uma contribuição assistencial a ser recolhida pelos sindicatos ao longo de 2022 para custear atividades e mobilizações contra as privatizações no Sistema Petrobrás, como o fortalecimento

das Brigadas Petroleiras em Brasília, nos estados e municípios para construir apoios da sociedade civil para que o Supremo Tribunal Federal julgue as ações de inconstitucionalidade das vendas de refinarias e outros ativos que estão sendo feitas sem o aval do Poder Legislativo.

Nas bases do Sindipetro Caxias, os indicativos foram aprovados por ampla maioria. Confira o quadro final das assembleias da REDUC, TECAM e UTE-GLB em [sindipetrocaxias.org.br](http://sindipetrocaxias.org.br) e veja também o quadro nacional em [fup.org.br](http://fup.org.br).



# LUTA



# PROJETO CONSTRUÍDO JUNTO COM A FUP E O INEEP É APROVADO EM COMISSÃO DO SENADO

*PL 1472/21 cria programa de estabilização do preço do petróleo e de derivados no Brasil, com uma série de instrumentos que visam reduzir a volatilidade imposta pelo PPI*

As sucessivas altas nos preços dos combustíveis e do gás de cozinha chegaram ao Congresso e mobilizam deputados e senadores na busca de soluções para reduzi-las.

O destaque é o Projeto de Lei 1472/2021, que propõe que os preços internos da gasolina, diesel e gás de cozinha tenham como referência as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e os custos de importação.

O texto determina ainda que o Poder Executivo regulamente a utilização de bandas de preços com a finalidade de estabelecer limites para variação de preços de combustíveis. Esse PL é de autoria do senador Rogério Carvalho (PT-SE) e tem o senador Jean Paulo Prates como relator (PT-RN).

O InEEP e a Federação Única dos Trabalhadores (FUP) contribuíram na elaboração do seu texto. Na Câmara dos Deputados, os debates também têm sido frequentes.



Ao final de novembro foi realizada audiência pública, requerida pelo deputado Zé Neto (PT-BA) para discutir o Projeto de Lei 9187/2017, que limita os reajustes dos combustíveis à variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os movimentos de senadores

e deputados com o objetivo de combater os efeitos negativos da política de reajustes de preços adotada pela gestão da Petrobras foram tema do Webnário realizado pelo InEEP. Você pode assistir pelo canal do Youtube do InEEP, no link: <https://www.youtube.com/watch?v=sNPrjHBoqp0&feature=youtu.be>.

## RECESSO DO SINDICATO: 20/12 A 18/01/22



Como é de conhecimento de todos, o Sindipetro Caxias realiza férias coletivas de seus empregados no mesmo período do recesso do judiciário, visando o atendimento ininterrupto aos nossos associados ao longo de todo o ano.

Desta maneira, acompanhando o calendário forense deste ano, a sede do Sindipetro Caxias estará fechada para atendimento entre os dias 20 de dezembro à 18 de janeiro. Retornando em horário comercial no dia 19 de janeiro.

A direção do Sindipetro Caxias estará em plantão para atendimento. Os diretores do Sindipetro estarão disponíveis em horário integral via celular. Somente o atendimento presencial da sede do sindicato estará suspenso neste período. Os números de telefone para contato estão disponibilizados no portal do Sindicato em [sindipetrocaxias.org.br/diretoria](http://sindipetrocaxias.org.br/diretoria).

O Sindipetro Caxias deseja um feliz Natal e um próspero ano novo a todos os associados e suas famílias.

# FUP E ANAPETRO ELABORAM DOCUMENTÁRIO SOBRE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

*Vídeo mostra a verdade sobre a política de preços da Petrobrás, que levou o Brasil a ter a gasolina mais cara do mundo e o gás de cozinha chegando a custar R\$ 140,00 em algumas regiões do país*

Ao abastecer o tanque do carro com 35 litros gasolina, o brasileiro já compromete 25% do salário-mínimo, enquanto em países como Estados Unidos, Itália e Argentina, esse percentual fica entre 3% e 6,2%.

Essa é uma das informações que constam no documentário “A mentira como combustível. A verdade sobre a Petrobrás”, lançado no início do mês nas redes sociais da Federação Única dos Petroleiros (FUP) e da Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários da Petrobrás (Anapetro).

O objetivo é explicar aos brasileiros, de maneira didática, o real motivo dos sucessivos reajustes dos preços dos combustíveis. Atualmente, o litro da gasolina ultrapassa R\$ 7 e o botijão de gás de 13 litros chega a R\$ 140, em alguns estados.

“A gestão atual da Petrobrás serve hoje o mercado financeiro. E o mercado financeiro não ouve o choro da criança com fome, não ouve a dona de casa que não tem dinheiro para

comprar o seu botijão de gás e se queima ao usar a lenha para cozinhar”, comenta o coordenador geral da Federação Única dos Petroleiros, Deyvid Bacelar, um dos participantes do documentário, que tem cerca de 20 minutos de duração e está disponível no canal do Youtube da FUP, da Anapetro e Sindipetro Caxias.



## SINDIPETRO CAXIAS

Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias

*deseja a todos os Petroleiros e suas famílias  
um feliz natal e um próspero ano novo*

# EXPOSIÇÃO AO BENZENO

*REDUC terá que fazer exames correlacionados a exposição ao benzeno nos trabalhadores até junho de 2022*

Após a Ação Civil Pública do Ministério do Trabalho sobre a Exposição do Benzeno em face da Petrobrás, processo em que o Sindipetro Caxias figura como Amicus Curiae, a empresa foi intimada a apresentar o rol de todos os trabalhadores expostos ao agente.

Após a Petrobrás realizar a juntada de documentos no processo, na forma sigilosa (não exposta no sistema do TRT), no dia 06/12/2021, o Sindipetro peticionou requerendo acesso aos documentos que consta a lista de trabalhadores da REDUC.

Lembrando que além da apresentação da lista no referido processo, a Petrobrás terá que subsidiar uma série de exames dos trabalhadores que ficarão sob responsabilidade do Instituto Nacional do Câncer

(INCA), a todos os trabalhadores próprios e terceirizados da REDUC.

Ressalta-se que além do pedido da Tutela Deferida, existem vários outros pedidos que garantem a saúde e a integridade do trabalhador petroleiro. Há na ação o pedido de emissão de PPP com a exposição ao benzeno, o que contemplará os trabalhadores próprios e terceirizados. Pedidos que ainda serão apreciados.

A Petrobrás tem 120 dias para cumprir a decisão, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por trabalhador.

Todos os trabalha-

dores da REDUC estão abrangidos com a decisão do juiz. Com a contagem dos dias úteis, o referido prazo de 120 dias findará em junho de 2022.



## RECADASTRAMENTO PETROS ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO

A campanha de recadastramento da Petros que começou no dia 30/11 está temporariamente suspensa.

Assim que o formulário de recadastramento estiver disponível, todos serão comunicados.

De acordo com a nota divulgada pela Petros, os assistidos que já concluíram o recadastramento e tiveram o processo deferido podem verificar o arquivo gerado, que foi enviado por e-mail.

Caso seja observada qualquer necessidade de ajuste nos dados contidos no documento ou, ainda, refazer o recadastramento, a orientação é entrar em contato com os canais de relacionamento pelo “Fale co-



nosco” ou chat online, no app e no portal, ou pela Central de Relacionamento - 0800 025 35 45 e (21) 3529-5550, para ligações pelo celular -, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Para os assistidos que realizaram o recadastramento, mas não receberam o relatório final

com deferimento, informamos que a área de Cadastro está trabalhando nas informações. Após o deferimento pela Petros, o assistido receberá um e-mail de confirmação e o relatório final com os dados cadastrais.

Importante esclarecer que os participantes que já concluíram o recadastramento e tiveram o processo deferido pela Petros podem, a qualquer tempo e sempre que necessário, realizar alterações cadastrais ou de dependentes/vinculados na ferramenta fixa que fica disponível na área do participante aqui no Portal da Petros, clicando em “autoatendimento” e, em seguida, cadastro, no menu lateral da página.



# BOLETIM DO JURÍDICO

Acompanhando o recesso do Poder Judiciário, o departamento jurídico também encerra suas atividades no presente ano, no dia 17 de dezembro. Durante esse período, os prazos processuais es-

tão suspensos e não há expediente forense.

Os processos judiciais foram sendo propostos ao longo do ano, para resguardar e resgatar direitos usurpados da categoria. Inclusive,

o departamento jurídico aproveita a oportunidade para agradecer aos trabalhadores que enviaram os controles de ponto e contracheques para embasar a ação movida em face do banco de horas.

## AÇÃO DO BANCO DE HORAS

O banco de horas aplicado a todos os trabalhadores foi estabelecido no acordo coletivo de 2019 e sua implantação ocorreu em primeiro de janeiro de 2020.

Entretanto, as diretrizes básicas do banco de horas não foram respeitadas pela empresa, pois já na sua implementação a empresa tinha um cadastro com as horas realizadas pelos empregados em 2019 e as incluiu no banco que sequer existia a época. Isso sem contar que ao pagar as horas extras em janeiro de 2021, a empresa deixou de efetuar o pagamento dos reflexos. E durante o ano, os empregados tiveram dificuldade em compensar as horas ou abater as horas negativas.

Por isso, o sindicato ingres-

sou com duas ações coletivas em face do banco de horas, uma ação requerendo o pagamento correto das horas extras de 2019, com sua exclusão do banco de horas e uma ação requerendo a nulidade do banco de horas no ano de 2020 com o devido pagamento das horas realizadas durante o ano. As ações são coletivas e movidas em favor de todos os associados do sindicato.

Inclusive, se ao final deste ano, quando forem apuradas as horas para pagamento em janeiro e novamente se deparar com os mesmos erros, o departamento jurídico contará com os trabalhadores para fomentar mais essa ação enviando os documentos necessários.



## HETT MINUTO A MINUTO

Falando de banco de horas, o trabalhador também deve ficar atento as horas extras troca de turno - o minuto a minuto. No presente ano, ocorreu o julgamento do processo da central de ponto, cuja liminar foi deferida no ano passado (2020) determinando o retorno da central ao arco da REDUC. Todavia, o sindicato recebeu denúncias dos trabalhadores no sentido de que essas horas de troca de turno estavam sendo limitadas a 40 minutos.

Não há limites de hora de troca de turno e não há possibilidade de enviá-las ao banco de horas. Essas horas devem ser pagas e são de acordo com a real jornada, sem limitação.

O sindicato já fez a denúncia junto ao Gerente de Recurso Humanos e está estudando ingressar com ação criminal em face daqueles que rejeitam o ponto dos empregados nesse sentido.

Mexer no ponto do trabalhador é crime.





# AÇÃO DOS BOLETOS DA AMS

Outro processo que foi julgado pela segunda instância no segundo semestre de 20 e manteve a decisão favorável aos trabalhadores foi o da não emissão de boletos bancários para o pagamento da AMS.

O Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, entendeu que não é possível efetuar tal mudança em um momento como o presente, sem mencionar que há previsão legal

no ACT de que o pagamento da AMS ocorra mediante desconto em folha de pagamento.

O plano de saúde dos petroleiros foi muito questionado na Justiça do Trabalho no presente ano, pois a empresa por diversas formas tentou desrespeitar os usuários do serviço e impôs condições não pactuadas.



## AÇÃO CONTRA O AUMENTO ABUSIVO DA AMS

Com base no Acordo Coletivo de Trabalho o departamento jurídico teve muita munição para questionar judicialmente a empresa, como por exemplo, na vitoriosa ação contra o aumento abusivo do desconto da AMS.

A empresa alterou a margem consignável no primeiro trimestre do ano, aumentando o desconto de 13 para 30%, fazendo com que os trabalhadores chegassem a receber um contracheque zerado em pleno momento conturbado social,

com o preço dos alimentos nas alturas.

O sindicato ingressou com ação judicial demonstrando que o ACT era muito claro quanto a impossibilidade de aumento na margem consignável sem que fossem observados os devidos requisitos e conseguiu obter uma decisão favorável aos associados aposentados e pensionistas determinando o retorno do desconto a 13% da margem.

A liminar está em vigor e a empresa recorreu para o TRT.

## AÇÃO DO EQUACIONAMENTO DA AMS

Foi necessário ingressar com ação judicial também para todos os associados da ativa e aposentados questionando o equacionamento da AMS imposto pela empresa sem observação, novamente, do pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho.

A ação questiona a impossibilidade de realização de equacionamento sem o aval do sindicato conforme prevê o ACT.

Esta ação está aguardando o julgamento.

# COVID-19: AÇÃO DAS MÁSCARAS



Também com a finalidade de evitar outro crime, o sindicato ingressou com ação em face de empresa requerendo o fornecimento de máscaras aos empregados, pois no começo da pandemia o fornecimento era feito pelo sindicato.

Havia escassez de máscaras e quando disponíveis não eram de qualidade.

Após o ingresso da ação judicial, as máscaras na REDUC passaram a ser entregues com mais frequência, porém ainda fora da quantidade mínima de 2 máscaras por dia.

Devido à continuidade da pandemia no corrente ano de 2020, o sindicato

continuou com suas ações relacionadas à medidas preventivas e protetivas quanto a higiene e saúde ocupacional cumuladas às protetivas ao COVID. Como o julgamento em segunda instância do processo de resiliência, cuja liminar foi deferida logo no mês de sua implementação (abril/20), proibindo a empresa de reduzir o salário dos trabalhadores em home-office e o desimplane de turneiros, cuja unidade foi posta em hibernação ou o trabalhador pertencia ao grupo de risco.

A liminar foi mantida em segunda instância com o julgamento do mérito a favor dos trabalhadores. A empresa provavelmente recorrerá ao TST.

## AÇÃO QUESTIONA TRIBUTAÇÃO DO HRA NO IR

Com base no ACT, também foram propostas duas ações em face da União. Na presente ação foi proposta a ação requerendo a isenção do Imposto de Renda sobre o pagamento do Hora de Repouso Alimentação.

Como o HRA é indenizatório, o mesmo no deveria refletir no recolhimento do imposto e assim entendeu o juízo Federal de Duque de Caxias, que julgou procedente os pedidos do sindicato.

## O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E A AMS

O Acordo Coletivo de Trabalho ao regulamentar a AMS possibilitou o ingresso das ações e para o próximo ano, a briga será pelo retorno a coparticipação ao patamar de 70/30%, pois a CGPAR 23 que previa a obrigatoriedade de pagamento do plano de saúde nas empresas estatais na ordem de 50% cada foi derrubado pela Deputada Erika Kokay (PT/DF), com base em seu projeto de Lei.

Ainda mais nesse momento em que o Supremo Tribunal de Justiça apresentou seu entendimento quanto ao plano de

saúde para os empregados que saem da empresa, pois foi confirmado que o plano deve sim ser ofertado ao trabalhador quando se aposentar, sendo seu direito levar o plano de saúde, mas o mesmo deve corresponder ao pagamento de 100% de sua participação.

Quanto a APS, que afirma ser a nova gestora do plano de saúde, já está sendo questionada judicialmente pela FUP e seus sindicatos, que não reconhecem qualquer poder diretivo da empresa.

## EQUACIONAMENTO PETROS

Já o segundo processo, que não foi movido no presente ano, mas contou com a contribuição dos trabalhadores, e o departamento jurídico aproveita novamente a oportunidade para agradecer os documentos enviados que já foram repassados ao contador quanto ao processo de isenção

do Imposto de Renda na parcela extraordinária do Equacionamento Petros, limitado a margem de abatimento de 12%.

Os contracheques já foram enviados para análise para apurarmos se as empresas realmente estão cumprindo como afirmaram nos autos do processo.





## GREVE 2020: AÇÃO DOS DIAS DE FÉRIAS

Neste ano também foram julgados procedentes os processos movidos em face da Petrobrás e Transpetro determinado a devolução dos dias de férias e dos valores descontados com base na greve de fevereiro de 2020 dos trabalhadores.

As liminares foram deferidas em sentença determinando a imediata interrupção do desconto e o processo foi para a segunda instância para análise dos recursos das empresas, pois também foi deferida a devolução dos valores descontados e nova concessão dos dias suprimidos. Os processos correm em separado, um processo movido para cada empresa.



# IMPLEMENTAÇÃO DA TABELA DE TURNO

Ainda em decorrência da greve de fevereiro de 2020 foi firmando um vitorioso acordo no TST quanto a implementação da tabela de turno escolhida pelos trabalhadores.

Em março, após a última negativa de acordo por parte da empresa, o sindicato ingressou com ação judicial demonstrando que tinha interesse em concluir um bom acordo para implementação da tabela de turno escolhida pelos empregados e com base em sua farta documentação, o sindicato obteve uma liminar determinando a imediata implantação da tabela já aprovada pela empresa, com

escala de 6x4 em turno de 12 horas.

A liminar foi mantida em segunda instância, porém, a empresa ingressou diretamente no TST e conseguiu derrubar a liminar, contudo, o sindicato conseguiu assim uma audiência de mediação.

Por fim as partes firmaram acordo no próprio processo judicial reconhecendo que a assinatura do ACT da tabela não resultava em renúncia a direitos pretéritos ou futuros, sem a necessidade de desistência de processos judiciais em andamento. E os trabalhadores permanecem na tabela escolhida desde março do corrente ano.

## PLR 2019

Fechamos o ano assim, aguardando o julgamento do processo da PLR de 2019. A ação foi movida em face da Petrobrás e Transpetro no meado do ano, sendo requerido o pagamento de 3/12 da PLR, conforme acordo coletivo de regramento que vigorou por 5 anos.

O processo já foi todo instruído e aguarda sentença.

E assim seguiremos para o próximo ano na luta em manutenção aos direitos dos trabalhadores.